



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.130-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3673-3156 / CNPJ: 01.630.391/0001-20



## .AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei Federal Nº 8.666/93)

**Processo Administrativo nº 34/2023**

**Prazo:** 03 (três) dias úteis desta publicação.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS PARA AS IMPRESSORAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail [compras@tremembe.sp.leg.br](mailto:compras@tremembe.sp.leg.br) no prazo previsto, a contar da publicação, e nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, a seguir.

Incluir na proposta, quando aplicáveis, além do cartão CNPJ, as certidões negativas:

1. Federal;
2. Estadual;
3. Municipal;
4. Justiça do Trabalho;
5. FGTS.

Tremembé, 27 de março de 2023.

**RICARDO ALEXANDRE TOLEDO**

**PRESIDENTE**



## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E *TONERS* PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ.

### 1 – DA JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição dos materiais de consumo acima descritos é necessária à continuidade das atividades de trabalho desempenhadas pela secretaria e demais setores da Câmara Municipal de Tremembé. E a quantidade se justifica ante a recém-aquisição de 7 (sete) novas impressoras para este Legislativo (HP e Canon) e manutenção das impressoras já existentes (Epson).

### 2 – DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

Item	Unidade	Quantidade	Descrição/Especificação Mínima
1	Unidade	2	TONER HP CF258X 58X   CF258XC M428FDW M404DW M428DW M404N   ORIGINAL 10K
2	Unidade	1	Kit 4 Cores/Garrafas de tinta Epson T504 Original para L4160
3	Unidade	1	Kit 4 Cores/Garrafas de tinta Epson T544 Original para L5190
4	Unidade	12	Kit 4 Cores/Garrafas de tinta Canon Mega Tank gi-10 g7010, Original

### 3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA

3.1. A entrega será em parcela única, em horário e endereço estipulado no subitem 3.6.

3.2. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada. O valor da proposta deve abranger impostos, entre outros custos. Informar marca. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência. A adjudicação dos itens será global.

3.2. A Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme o caso, será expedida após o deferimento, pelo ordenador de despesa, da melhor proposta (menor preço global).

3.3. A Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3673-3156 / CNPJ: 01.630.391/0001-20



3.4. A empresa que, convocada, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.5. O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

3.6. A entrega deverá ser realizada no edifício-sede da Câmara Municipal de Tremembé, situada na Rua Bom Jesus, 145 – Solar da Mantiqueira, Tremembé/SP; CEP: 12.120-029, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

## 4 – DA VALIDADE DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ter validade do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses.

## 5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa que apresentar a melhor proposta, deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista por meio de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12.440/11;
- g) Serão também aceitas certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.130-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3673-3156 / CNPJ: 01.630.391/0001-20



6.2. Antes de apresentar sua proposta a interessada deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

6.3. Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Solicitar à CONTRATADA a entrega de material indicando o dia que o material deverá ser entregue, local e horário, caso diferente do estabelecido no presente Termo.

7.2. Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 8.

## 8 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO

8.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

## 9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento se dará mediante boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais na Câmara Municipal de Tremembé, com a nota fiscal devidamente atestada por servidor a ser designado.

## 10 - VALOR ESTIMADO

10.1. Tendo por base a pesquisa inicial realizada diretamente com fornecedores da região, estimou-se para a contratação o valor global de: **R\$6.781,24 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)** ; ITEM 1 (2 unidades) = R\$1.595,2 + ITEM 2 (1 unidade) = R\$264,65 + ITEM 3 (1 unidade) = R\$239,83 + ITEM 4 (12 unidades) = R\$4.681,56.

10.1.1. Para o item 1 - TONER HP CF258X 58X | CF258XC M428FDW M404DW M428DW M404N | ORIGINAL 10K, 2 unidades, estimou-se o valor unitário de R\$797,60 (setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), a partir da média aritmética das propostas apresentadas (3 propostas).

10.1.2. Para o item 2 - Kit 4 Cores/Garrafas de tinta Epson T504 Original para L4160, 1 unidade, estimou-se o valor unitário de R\$264,65 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a partir da média aritmética das propostas apresentadas (4 propostas).



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.130-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3673-3156 / CNPJ: 01.630.391/0001-20



10.1.3. Para o item 3 - Kit 4 Cores/Garrafas de tinta Epson T544 Original para L5190, 1 unidade, estimou-se o valor unitário de R\$239,83 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), a partir da média aritmética das propostas apresentadas (3 propostas).

10.1.4. Para o item 4 - Kit 4 Cores/Garrafas de tinta Epson T544 Original para L5190, 12 unidades, estimou-se o valor unitário de R\$390,13 (trezentos e noventa reais e treze centavos), a partir da média aritmética das propostas apresentadas (3 propostas).

## 11 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição/contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé para o exercício de 2023.

## 12 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. A presente aquisição será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, consolidada, tendo em vista o valor estimado – ITEM 10.

## 13 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, proposto entre os interessados, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei 8.666/93 e observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

## 14 – DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, no e-mail [compras@tremembe.sp.leg.br](mailto:compras@tremembe.sp.leg.br)

Tremembé, 27 de março de 2023.

---

Mariana Lopes Hohmann Claro  
Chefe do Setor de Licitações e Compras